EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.782.785/0001-08, com sede à Rua Irmãos Biff, 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o presente Edital de Chamada Pública para Cadastramento de Imóveis com o objetivo de posterior locação para empresas e empreendedores interessados em receber incentivos por parte do município de Morro Grande, já estabelecidos ou que pretendam se estabelecer no município, conforme exigências e condições previstas neste Edital e em especial a Lei Municipal nº 898/2017:

1. DO OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo o CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS COM O OBJETIVO DE POSTERIOR LOCAÇÃO PARA EMPRESAS E EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM RECEBER INCENTIVOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, JÁ ESTABELECIDOS OU QUE PRETENDAM SE ESTABELECER NO MUNÍCIPIO.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente chamada pública está regida pelas normas da Lei Municipal nº 898/2017 que faz parte integrante deste Edital, sendo obrigação dos interessados sua interpretação, não obstante podendo ser prestados esclarecimentos, de efeito não vinculante, pelo departamento jurídico do município.

3. DO CADASTRO DE INTERESSADOS

- 3.1. Os proprietários de imóveis que desejarem se cadastrar para disponibilizar por meio de locação, deverão protocolar junto a Prefeitura de Morro Grande, o "REQUERIMENTO DE CADASTRO DE INTERESSE", conforme modelo contido no "ANEXO I", exclusivamente através de Protocolo Online (https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-142/pesquisa_entidade.faces).
- 3.2. Juntamente com o "Requerimento de Cadastro de Interesse", o proprietário do imóvel deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de propriedade do imóvel;
- b) Certidão de regularidade do imóvel junto à Fazenda Municipal;
- c) Planta da edificação construída;
- d) Caso não mais possua a planta, o proprietário poderá solicitar visita técnica pelo setor de engenharia do município, de modo a auferir a situação do imóvel, bem como suas dimensões.

4. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

4.1. As solicitações serão submetidas ao Grupo de Análise das Propostas de Empreendimentos – GAPE, instituído pela Lei Municipal nº 898/2017, o qual definirá se o imóvel atende ao objeto desta chamada pública.

5. DOS INCENTIVOS

5.1. A locação do bem imóvel a ser concedido aos empreendedores fica condicionada ao atendimento das necessidades dos mesmos.

6. DO IMÓVEL

6.1 Os imóveis a serem disponibilizados poderão ser galpões ou pavilhões que contenham infraestrutura mínima para instalação de um empreendimento, os quais serão submetidos à análise posterior para verificação do atendimento das necessidades conforme a atividade dos empreendedores interessados em se estabelecer no município.

7. DO PRAZO DE ANÁLISE DO REQUERIMENTO

- 7.1. Protocolado o requerimento e demais documentos solicitados, o GAPE irá realizar a sua análise no prazo de até 60 (sessenta) dias e se entender viável a proposição, comunicará o interessado que o seu imóvel se encontra cadastrado para fins de locação.
- 7.2. Caso o interessado venha a alugar o imóvel a terceiro, ou não tenha mais interesse em manter seu cadastro, deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS INTERESSADOS CADASTRADOS

A lista dos imóveis disponibilizados será publicada no portal oficial: www.morrogrande.sc.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, no qual o Aviso de Chamada Pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site) e no site www.morrogrande.sc.gov.br, e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados a Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade, exclusivamente pelo e-mail adm@morrogrande.sc.gov.br.

9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura de Morro Grande.

9.3. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

9.4. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamada Pública para o Cadastro.

9.5. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, mediante ato motivado. Neste período, os requerimentos dos interessados poderão ser efetuados de forma contínua.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo GAPE e pelo CMDE, conjuntamente, e posteriormente submetidos à deliberação final do Chefe do Poder Executivo.

Morro Grande/SC, 17 de setembro de 2021.

CLELIO DANIEL OLIVO Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE INTERESSE		
OBJETO: E	CADASTRO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E CESSÃO Á EMPRESAS E EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM RECEBER INCENTIVOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, JÁ ESTABELECIDOS OU QUE PRETENDAM SE ESTABELECER NO MUNÍCIPIO.	
DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMOVEL		
Nome		
Endereço:		
CPF:		
Endereço do imóvel		
Área construída		
Local e Data:		
Assinatura do responsável		